

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.194, de  
14 de novembro de 1997

2895/97  
Dispõe sobre inclusão no  
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE  
GUARATINGUETÁ - "NOITES  
MUSICAIS Dona ETA  
ANTUNES".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- "NOITES MUSICAIS Dona ETA ANTUNES" 16 de Maio.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de 1997.

  
= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 64/97, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.